



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

PORTARIA Nº 154 , de 22 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para prestação de serviços de gerenciamento de frota via Cartão Magnético da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 007/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.39 e fichas nº 20216495; nº 20216563; nº 20216516; nº 20216650; nº 20216594; nº 20216660Nº 20216559.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FORNECEDOR	PRODUTO	VL.TOTAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-308	PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	R\$ 1.000.000,00
	SERVIÇO DE MAO DE OBRA	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 22 de setembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021